

ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001383-7

CONTRATO nº 004/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 082/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e seu Diretor Administrativo e Financeiro **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**, portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.992/0001-63, com sede na Rua Itamonte, nº33, Vila Medeiros, CEP n.º 02220-000, neste ato representada por sua Sócia **CINTIA CRISTINA DE BARROS**, brasileira, solteira, engenheira civil, portador do RG nº 20.755.078-SSP-SP, CPF nº 152.690.658-94, inscrita no CREA/SP nº 5060476111 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 110249591, RPA – doc. SEI nº110068368 e SEI nº 7910.2024/0001818-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$32.304.224,12** para **R\$33.193.209,95**, isto é, um acréscimo do valor de R\$1.327.818,97 que corresponde a 48,75% sobre o valor do contrato e uma redução de -R\$438.833,14, que corresponde a -3,08% sobre o valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença de R\$888.985,83 sobre o valor inicial do contrato. *Observação: Estamos abatendo 1,94% do percentual de aditamento, em razão do equívoco no TA nº 2 referente ao item 6 da Planilha - código 09-17-21.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 119572583, prorrogando o prazo de execução até **02/04/2025** e por consequência prorrogar o prazo de vigência contratual até **01/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.


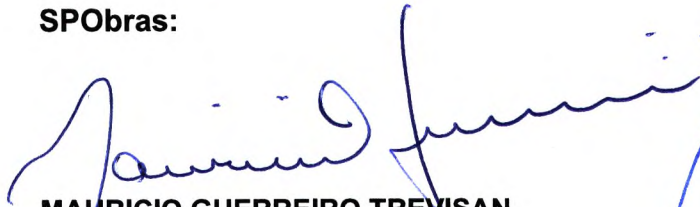
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 01 de ABRIL de 2025.

SPObras:



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Diretor Administrativo
e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:



CINTIA CRISTINA DE BARROS
Sócia